



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

CONVÊNIO Nº 26/2018 – TRE/RN

Ref.: Processo Administrativo Eletrônico nº 11467/2018 – TRE/RN

Convênio que entre si celebram a União Federal, através do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte (TRE/RN) e a Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Estado do Rio Grande do Norte, objetivando a implementação do sistema de videoconferência, nas sessões de julgamento, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte.

Pelo presente instrumento, A UNIÃO FEDERAL, por meio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, neste ato representada por seu Presidente, Desembargador **Glauber Antônio Nunes Rêgo**, com sede na Avenida Rui Barbosa, nº 215, Bairro Tirol, Natal/RN, inscrito no CNPJ 05.792.645/0001-28, neste ato denominado TRE/RN, e a ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, Seccional do Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representada por seu Presidente, Dr. **Paulo de Souza Coutinho Filho**, e com sede na Rua Barão de Serra Branca, s/n, Bairro Candelária, Natal/RN, inscrito no CNPJ 08.451.064/0001-10, neste ato denominada OAB, resolvem, de comum acordo e nos termos da legislação vigente, celebrar o presente Termo de Convênio, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este Termo de Convênio tem por objeto implementar o sistema de videoconferência para sustentação oral na sessões de julgamento do Plenário do TRE/RN, proporcionando o acesso aos advogados inscritos na OAB, mediante a utilização do sistema de videoconferência, em conformidade com os artigos 236, §3º e 937, § 4º, do Código de Processo

Documento assinado digitalmente por:

Eliane Nascimento de Melo Oliveira
08/09/2018 12:44:39

Civil, via Internet, eliminando os gastos com deslocamento para a Sede do Tribunal Regional Eleitoral do RN, como ocorre atualmente, tornando as atuações em sustentações orais mais econômicas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONVENIENTES

2.1. O TRE/RN, por sua Presidência, compromete-se a:

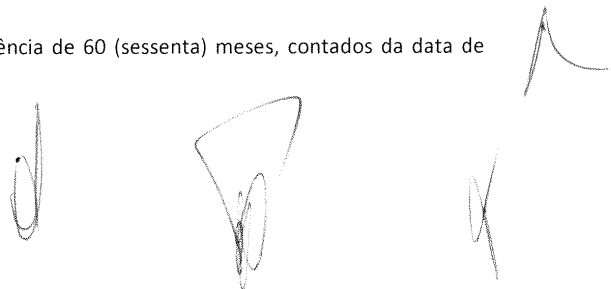
1. proceder à divulgação, implementação e suporte do sistema de videoconferência para sustentação oral nas sessões de julgamento do Plenário do TRE/RN, dentre outras formas, mediante a utilização de internet disponibilizada pela OAB;
2. informar à OAB o rol de equipamentos necessários e as configurações mínimas exigidas para a realização das videoconferências.
3. a Secretaria de Tecnologia de Informação e Comunicação do TRE/RN deverá homologar o local disponibilizado pela OAB para a realização da videoconferência.
4. disponibilizar à OAB, na Internet, o acesso ao Sistema;
5. dirimir dúvidas sobre o Sistema;
6. acompanhar, instruir e fiscalizar sua implementação e funcionamento;
7. arcar com as despesas de publicação no DOU do resumo do presente Convênio.

2.2. A OAB se obriga a:

1. dar conhecimento aos advogados inscritos na OAB quanto à possibilidade da utilização do sistema de videoconferência para sustentação oral nas sessões de julgamento do Plenário do TRE/RN.
2. disponibilizar locais adequados e montar a estrutura necessária à transmissão, desde as suas sedes, para a realização da sustentação oral por videoconferência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Convênio terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados da data de sua assinatura.



Documento assinado digitalmente por:

Eliane Nascimento de Melo Oliveira
08/09/2018 12:44:39

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

4.1. O presente Convênio, em qualquer época de sua vigência, poderá ser alterado por expressa manifestação dos convenientes, mediante apropriado termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. O TRE/RN publicará o extrato do presente instrumento, bem como de seus futuros aditamentos, no seu respectivo Diário Oficial.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OMISSÕES

6.1. Os casos omissos serão resolvidos por comum acordo entre os partícipes. Na impossibilidade, será observada a forma prevista em lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DENÚNCIA

7.1. O presente Convênio poderá ser denunciado por qualquer um dos partícipes, mediante comunicação escrita, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, respeitados os compromissos assumidos.

7.2. Poderá ocorrer, ainda, a denúncia, no caso de superveniência de lei ou outro ato equivalente que o torne material ou formalmente impossível, por razões de relevante e excepcional interesse público, ou por inadimplência de quaisquer de suas cláusulas, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, respeitado o prazo fixado nesta cláusula.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O presente Convênio não contempla repasse de recursos financeiros entre os Convenientes, a qualquer título, devendo cada um dos partícipes arcar com as despesas necessárias ao cumprimento de suas atribuições com recursos próprios.

Documento assinado digitalmente por:

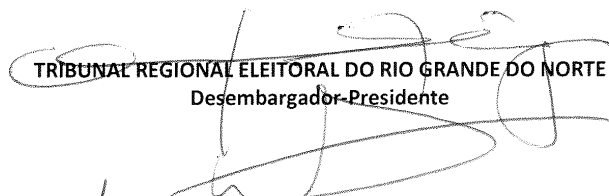
Eliane Nascimento de Melo Oliveira
08/09/2018 12:44:39

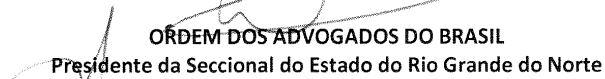
8.2. Para dirimir as questões e dúvidas decorrentes da execução deste instrumento, não resolvidas administrativamente, os partícipes elegem o Foro da Justiça Federal da Comarca de Natal, capital do Estado do Rio Grande do Norte, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8.3. Revogam-se as disposições em contrário.

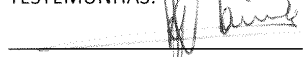
E assim, por se encontrarem de acordo com as cláusulas e condições acima especificadas, os partícipes firmam o presente Termo de Convênio, em 4 (quatro) vias, de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.


Natal, 05 de setembro de 2018.


TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
 Desembargador-Presidente


ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
 Presidente da Seccional do Estado do Rio Grande do Norte

TESTEMUNHAS:


 Nome: JOSÉ IVAN DOS SANTOS
 CPF: 146.312.884-34


 Nome: OAPIKU
 CPF: 14650

ANEXO ÚNICO – PLANO DE TRABALHO

Vinculado ao Convênio TRE/RN nº 26/2018 e OAB

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

1. Nome do Projeto: Sistema de videoconferência para sustentação oral, nas sessões de julgamento do Plenário do TRE/RN

Convênio celebrado entre o TRE/RN e a OAB.

2. Objetivos do Convênio:

Implementar o sistema de videoconferência para sustentação oral na sessões de julgamento do Plenário do TRE/RN, proporcionando o acesso aos advogados inscritos na OAB a utilização do sistema de videoconferência, em conformidade com os artigos 236, §3º e 937, § 4º, do Código de Processo Civil, mediante acesso à Internet, eliminando os gastos com deslocamento para a Sede do Tribunal Regional Eleitoral do RN, como ocorre atualmente, tornando as sustentações orais em julgamentos mais céleres, seguros e econômicos.

3. Metas: Reduzir os custos de viagens, para a realização de sustentação oral, aos advogados.

4. Partícipes do Convênio: TRE/RN e OAB.

5. Obrigações dos partícipes:

5.1. Do TRE/RN:

- a) proceder à divulgação, implementação e suporte do sistema de videoconferência para sustentação oral na sessões de julgamento do Plenário do TRE/RN, dentre outras formas, mediante a utilização de internet disponibilizada pela OAB;
- b) informar à OAB o rol de equipamentos necessários, e as configurações mínimas exigidas para a realização das videoconferências.

Documento assinado digitalmente por:

Eliane Nascimento de Melo Oliveira
08/09/2018 12:44:39

- c) a Secretaria de Tecnologia de Informação e Comunicação do TRE/RN deverá homologar o local disponibilizado pela OAB para a realização da videoconferência.
- d) disponibilizar à OAB, na Internet, o acesso ao Sistema;
- e) dirimir dúvidas sobre o Sistema;
- f) acompanhar, instruir e fiscalizar sua implementação e funcionamento;
- g) arcar com as despesas de publicação no DOU do resumo do presente Convênio.

5.2. Da OAB:

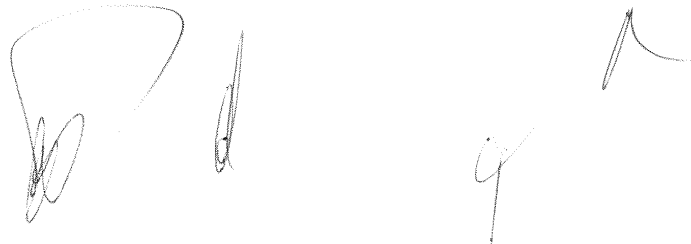
- a) dar conhecimento aos advogados inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil quanto a possibilidade da utilização do sistema de videoconferência para sustentação oral nas sessões de julgamento do Plenário do TRE/RN;
- b) disponibilizar locais adequados e montar a estrutura necessária à transmissão, desde as suas sedes, para a realização da sustentação oral por videoconferência.

6. Etapas ou fases da execução:

- Assinar o Termo de Convênio;
- Disponibilizar o Sistema;
- Homologar os locais para a realização da videoconferência;
- Testar e ajustar o sistema de videoconferência.

7. Plano de aplicação dos recursos financeiros: não está previsto o repasse de recursos financeiros. Cada partícipe arcará com o ônus de acordo com as responsabilidades assumidas no Convênio ao qual este Plano de Trabalho está vinculado.

8. Vigência: 60 (sessenta) meses, contados da data de assinatura.



Documento assinado digitalmente por:

Eliane Nascimento de Melo Oliveira
08/09/2018 12:44:39

Nº 173, quinta-feira, 6 de setembro de 2018

Diário Oficial da União - Seção 3

ISSN 1677-7069

163



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Tribunal Regional Eleitoral do Piauí - UASG 070006, por meio da Comissão Permanente de Sindicâncias, resolve notificar a empresa JOÃO BATISTA DA SILVA - 597.404.936-53-ME, situada em local incerto e não sabido, da instauração do Processo Administrativo Digital - PAD nº 926/2013 e 1392/2013, que tratam de apuração de eventual responsabilidade em virtude de irregularidades registradas quando da execução do contrato TRE-PI nº 23/2012, consistindo na negativa de apresentar notas fiscais para os acertos necessários no SIAFI e falta de apresentação de garantia contratual, sujeitando-se, caso configurada a culpa, às penalidades previstas nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93 e Cláusula Decima Terceira do Contrato. Desse modo, fica fixado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, por escrito, acerca do ocorrido, que deve ser protocolada no endereço Praça Desembargador Edgar Nogueira, S/N, Centro Cívico - Teresina-Piauí - 64000-920, ou enviada para o e-mail sindicancia@tre-pi.us.br. Ficam os autos, desde já, com vista franqueada nesse endereço. A falta de apresentação de defesa não obsta a continuidade da instrução dos referidos autos, para o fim de aplicar a sanção, caso não afastada a culpa da licitante.

SIDNEI ANTUNES RIBEIRO,
Presidente da Comissão de Sindicâncias

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Tribunal Regional Eleitoral do Piauí - UASG 070006, por meio da Comissão Permanente de Sindicâncias, resolve notificar a empresa RECICLAR COMERCIAL LTDA - EPP - CNPJ: 17.854.608/0001-86, situada em local incerto e não sabido, da instauração do Processo Administrativo Digital - PAD nº 2082/2013, que trata de apuração de eventual responsabilidade em virtude de irregularidades registradas quando da execução da Ata de Registro de Preços nº 61/2013, consistindo no fato de a empresa não ter substituído material adquirido por meio da Ordem de Fornecimento nº 62/2013, entregue em desacordo com as especificações do edital, sujeitando-se, caso configurada a culpa, às penalidades previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002 e item 14 do edital de licitação. Desse modo, fica fixado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, por escrito, acerca do ocorrido, que deve ser protocolada no endereço Praça Desembargador Edgar Nogueira, S/N, Centro Cívico - Teresina-Piauí - 64000-920, ou enviada para o e-mail sindicancia@tre-pi.us.br. Ficam os autos, desde já, com vista franqueada nesse endereço. A falta de apresentação de defesa não obsta a continuidade da instrução dos referidos autos, para o fim de aplicar a sanção, caso não afastada a culpa da licitante.

SIDNEI ANTUNES RIBEIRO,
Presidente da Comissão de Sindicâncias

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2018 - UASG 70006

Nº Processo: 5229-60/2018. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação continuada de serviços de Recepcionistas. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 06/09/2018 das 08h00 às 14h00. Endereço: Praça Des. Edgar Nogueira, S/n - Centro Cívico, Cabral - Teresina/PI ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/70006-5-00060-2018. Entrega das Propostas: a partir de 06/09/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 21/09/2018 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br.

EDILSON FRANCISCO RODRIGUES
Pregoeiro

(SIASGnet - 05/09/2018) 70006-00001-2018NE000018

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

EXTRATO DE CONVÊNIO

1) Convênio nº 26/2018-TRE/RN; 2) Processo Administrativo Eletrônico nº 11467/2018 - TRE/RN; 3) Objeto: implementar sistema de vídeo conferência para sustentação oral nas sessões de julgamento do Plenário do TRE/RN, proporcionando acesso aos advogados inscritos na OAB; 4) Conveniente: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL (CNPJ nº 08.451.064/0001-10); 5) Fundamento legal: CPC art. 236, § 3º, e 937, § 4º; 6) Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura; 7) Assinatura: 05/09/2018; 8) Signatários: pelo TRE-RN, Desembargador Glauber Antônio Nunes Régio, Presidente; pela OAB/RN, Paulo de Souza Coutinho Filho, Presidente.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1) Processo Administrativo Eletrônico nº 321/2016; 2) Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 35/2016 - TRE/RN; 3) Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 24 meses, com início em 06/09/2018 e término previsto para 06/09/2020; 4) Contratada: R&L SANTOS CONSTRUÇÃO LTDA-ME (CNPJ nº 17.851.596/0001-36); 5) Fundamento legal: art. 57, inciso II, da Lei 8.666/1993; 6) Ratificação: Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições não retificadas por este instrumento; 7) Data de assinatura: 23/08/2018; 8) Signatários: pela Contratante, Andréa Carla Guedes Toscano Campos, Diretora-Geral do TRE/RN, e pela Contratada, Renato Pinheiro dos Santos.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302018090600163

36); 5) Fundamento legal: art. 57, inciso II, da Lei 8.666/1993; 6) Ratificação: Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições não retificadas por este instrumento; 7) Data de assinatura: 23/08/2018; 8) Signatários: pela Contratante, Andréa Carla Guedes Toscano Campos, Diretora-Geral do TRE/RN, e pela Contratada, Renato Pinheiro dos Santos.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 24/2017, referente à prestação de serviços de manutenção preventiva e assistência técnica corretiva dos elevadores e da plataforma elevatória dos prédios do TRE-RS, firmado entre o TRE-RS e a empresa Elevadores Alcor Ltda. OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato original, ratificando-se as demais cláusulas contratuais. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/1993. SIGNATÁRIOS: Des. Jorge Luis Dall'Agnol e Sr. Edilson Fraga da Silva. PAE: 959/2017. DATA DA ASSINATURA: 04-9-2018.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 32/2017, referente à prestação de serviços de manutenção preventiva e assistência técnica corretiva do sistema de detecção e combate a incêndio do datacenter do prédio sede da Justiça Eleitoral em Porto Alegre-RS, firmado entre o TRE-RS e a empresa Servex Tecnologia em Extinção de Incêndio Ltda. OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato original, ratificando-se as demais cláusulas contratuais. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/1993. SIGNATÁRIOS: Des. Jorge Luis Dall'Agnol e Sr. Luiz Felipe Juchem Cunha. PAE: 1299/2017. DATA DA ASSINATURA: 04-9-2018.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO Nº 70/2018

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 24/08/2018 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação do serviço de manutenção corretiva e manutenção preventiva, incluindo o suporte técnico, para switch core e switches de borda instalados na sede do TRE/RJ. Total de Itens Licitados: 00002 Novo Edital: 06/09/2018 das 08h00 às 17h59. Endereço: Av. Presidente Wilson, 194 - 1º Andar Centro - RIO DE JANEIRO - RJ. Entrega das Propostas: a partir de 06/09/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 19/09/2018, às 13h00 no site www.comprasnet.gov.br.

REJANE LOPES DE OLIVEIRA
Pregoeira

(SIDECE - 05/09/2018) 070017-00001-2018NE000020

DIRETORIA-GERAL
ASSESSORIA JURÍDICA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2018

Processo nº 66.753/2018
A Srta. Diretora-Geral torna pública a homologação da licitação mediante Pregão Eletrônico nº 68/2018, sendo vencedora do item único a empresa BENEFÍCIO CERTO LTDA, pelo valor de R\$7.129.398,15.

ADRIANA FREITAS BRANDÃO CORREIA

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Extrato da ARP nº 82/2018, PE TRE-RO 033/2018-TRE-RO - Proc 0000641-96.2018.6.22.8000. Aquisição de Mat. de Consumo - Odontológicos. Adjudicatária: AMP HOSPITALAR EIRELI ME. CNPJ: 16.698.619/0001-51. Obj: I) Item 01 do Ed. Quant. 1. Vlr Unit. R\$ 3,81; II) Item 02 do Ed. Quant. 10. Vlr Unit. R\$ 16,43; III) Item 03 do Ed. Quant. 10. Vlr Unit. R\$ 15,48; IV) Item 04 do Ed. Quant. 1. Vlr Unit. R\$ 16,64; V) Item 05 do Ed. Quant. 10. Vlr Unit. R\$ 22,37; VI) Item 06 do Ed. Quant. 2. Vlr Unit. R\$ 52,95; VII) Item 07 do Ed. Quant. 2. Vlr Unit. R\$ 138,15; VIII) Item 08 do Ed. Quant. 2. Vlr Unit. R\$ 15,67; IX) Item 09 do Ed. Quant. 150. Vlr Unit. R\$ 2,63; X) Item 10 do Ed. Quant. 50. Vlr Unit. R\$ 2,62; XI) Item 11 do Ed.

Quant. 5. Vlr Unit. R\$ 6,44; XII) Item 12 do Ed. Quant. 3. Vlr Unit. R\$ 25,07; XIII) Item 13 do Ed. Quant. 400. Vlr Unit. R\$ 0,15; XIV) Item 14 do Ed. Quant. 2. Vlr Unit. R\$ 71,48; XV) Item 15 do Ed. Quant. 1. Vlr Unit. R\$ 12,37; XVI) Item 16 do Ed. Quant. 20. Vlr Unit. R\$ 3,00; XVII) Item 17 do Ed. Quant. 2. Vlr Unit. R\$ 44,36; XVIII) Item 18 do Ed. Quant. 3. Vlr Unit. R\$ 126,69; XIX) Item 19 do Ed. Quant. 3. Vlr Unit. R\$ 100,00; XX) Item 20 do Ed. Quant. 2. Vlr Unit. R\$ 33,88; XXI) Item 21 do Ed. Quant. 5. Vlr Unit. R\$ 9,27; XXII) Item 22 do Ed. Quant. 10. Vlr Unit. R\$ 4,56; XXIII) Item 23 do Ed. Quant. 10. Vlr Unit. R\$ 4,29; XXIV) Item 25 do Ed. Quant. 10. Vlr Unit. R\$ 5,05; XXV) Item 26 do Ed. Quant. 1. Vlr Unit. R\$ 41,13; XXVI) Item 27 do Ed. Quant. 100. Vlr Unit. R\$ 1,85; XXVII) Item 28 do Ed. Quant. 5. Vlr Unit. R\$ 57,55; XXVIII) Item 29 do Ed. Quant. 10. Vlr Unit. R\$ 2,32; XXIX) Item 30 do Ed. Quant. 10. Vlr Unit. R\$ 2,41; XXX) Item 31 do Ed. Quant. 1. Vlr Unit. R\$ 40,18; XXXI) Item 32 do Ed. Quant. 20. Vlr Unit. R\$ 10,00; XXXII) Item 33 do Ed. Quant. 5. Vlr Unit. R\$ 10,00; XXXIII) Item 34 do Ed. Quant. 20. Vlr Unit. R\$ 10,00; XXXIV) Item 35 do Ed. Quant. 5. Vlr Unit. R\$ 10,00; XXXV) Item 36 do Ed. Quant. 20. Vlr Unit. R\$ 10,00; XXXVI) Item 37 do Ed. Quant. 20. Vlr Unit. R\$ 10,00; XXXVII) Item 38 do Ed. Quant. 20. Vlr Unit. R\$ 10,00; XXXVIII) Item 39 do Ed. Quant. 20. Vlr Unit. R\$ 10,00; XXXIX) Item 40 do Ed. Quant. 20. Vlr Unit. R\$ 10,00; LX) Item 41 do Ed. Quant. 20. Vlr Unit. R\$ 10,00; LXI) Item 42 do Ed. Quant. 5. Vlr Unit. R\$ 43,16; LXII) Item 43 do Ed. Quant. 20. Vlr Unit. R\$ 6,43; LXIII) Item 44 do Ed. Quant. 1. Vlr Unit. R\$ 72,87; LXIV) Item 45 do Ed. Quant. 1. Vlr Unit. R\$ 14,89; LXV) Item 46 do Ed. Quant. 3. Vlr Unit. R\$ 42,32; LXVI) Item 48 do Ed. Quant. 150. Vlr Unit. R\$ 1,82; LXVII) Item 49 do Ed. Quant. 2. Vlr Unit. R\$ 50,00; LXVIII) Item 50 do Ed. Quant. 1. Vlr Unit. R\$ 50,00; LXIX) Item 51 do Ed. Quant. 2. Vlr Unit. R\$ 22,32. Vlr Total da ARP: R\$ 6.235,05. Vigência da Ata: 12 meses da publicação no D.O.U. Assinada por LIA MARIA ARAÚJO LOPES, Dir. Geral do TRE-RO, em 03/09/2018.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratada: AP Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Ltda. EPP. CNPJ da Contratada: 09.284.904/0001-60. Objeto: Termo Aditivo n.º 160/2018, referente ao Contrato n.º 088/2013, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de materiais e disponibilização de equipamentos, para Cartórios Eleitorais do Vale do Itajaí e Nordeste de Santa Catarina (3ª Região) (prorroga o prazo de vigência até 30/09/2018). Fundamento legal: Lei n.º 8.666/1993. Data da assinatura: 31/08/2018. Pregão n.º 101/2013.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2018 - UASG 70020

Nº Processo: 34.505/2018. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de lâmpadas de LED. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 06/09/2018 das 12h00 às 17h00. Endereço: Rua Esteves Junior Nr. 80, Centro - Florianópolis/SC ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/70020-5-00088-2018. Entrega das Propostas: a partir de 06/09/2018 às 12h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 20/09/2018 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O Edital também está disponível no site www.tre-sc.us.br (Transparência - Contas públicas - Pregões).

HELOISA HELENA BASTOS SILVA LUBKE
Coordenadora de Julgamento de Licitações

(SIASGnet - 05/09/2018) 70020-00001-2018NE000328

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 80/2018

Registro de Preços para eventual aquisição de pontos de acesso sem fio PoE. Data do julgamento: 30/08/2018. Empresa vencedora: SUPORTE MANUTENÇÃO PARA COMPUTADORES LTDA.

HELOISA HELENA BASTOS SILVA LUBKE
Pregoeira

(SIDECE - 05/09/2018) 070020-00001-2018NE000328

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.